Ato n.º 63 de 2 de Janeiro de 1933

Prorroga o praso para pagamento do imposto sobre suinos.

O Doutor Arnintas Maciel, Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 4.666 de 9 de Dezembro de 1930, etc.

Considerando que a rebelião de S. Paulo deu origem a que ficasse atrazado o lançamento nos livros respectivos para a cobrança do imposto de suinos

Resolve:

Art.º 1.º — Prorrogar até o dia 28 de Fevereiro proximo, o praso para o pagamento, sem multa, do imposto sobre suinos.

Art.º 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Erechim, em Boa Vista, 2 de Janeiro de 1933

— Prefeito Municipal